



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Caucaia no uso de suas atribuições legais, neste ato representada Sra. Ana Cristina Dias Carneiro, como ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 e com base na Lei Municipal Nº. 3625/2023, AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 2025.02.28.02 - SDS, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**LOCADOR: MARIA MERCÊS MARQUES PONTES,**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
07.22 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.243.0020.2.044.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.36.05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS	1.669.0000.00 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICAMOS a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 72 e inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3625/2023, Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020;

#### **DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

**DO CONTRATO:** Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;



**DA PUBLICAÇÃO:** A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Caucaia/Ce, 06 de Março de 2025



ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social